



Prefeitura de Jaguariaíva

1

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –

CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 712/1973

SÚMULA: Aprova o Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 1974.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 1974, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em Cr\$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) e fixa a Despesa em Cr\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma de Legislação em vigor e das especificações constante do Anexo II e seus subanexos de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	1.812.247,30
Receitas Tributárias	443.729,00
Receitas Patrimoniais	1.500,00
Receitas Industriais	46.000,00
Receitas de Transferências Correntes	1.140.578,00
Receitas Diversas	180.667,00
Receitas de capital	737.725,70
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	20.000,00
Transferências de Capital	247.725,70
Operação de Crédito	470.000,00
TOTAL	2.550.000,00



Prefeitura de Jaguariaíva

2

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –

CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

Art. 3º A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos dos anexos e subanexos respectivos, conforme discriminação seguinte:

I - Despesas por Órgão do Governo e da Administração.

Câmara Municipal	65.300,00
Prefeitura Municipal	2.484.700,00
Gabinete do Prefeito	243.754,80
Divisão de Administração	74.060,00
Divisão de Finanças	151.094,95
Recursos Agropecuários	40.000,00
Divisão de Obras e Viação	118.868,00
Divisão de Transportes	440.684,05
Indústria, Comércio e Turismo	4.000,00
Divisão de Educação e Cultura	317.386,00
Serviço de Saúde	65.095,00
Bem Estar Social	140.086,00
Divisão de Serviços Urbanos	889.671,20
TOTAL	2.550.000,00

II - Despesas por Função do Governo

0 – Governo e Administração Geral	383.114,80
1 - Administração Financeira	151.094,95
3 - Recursos naturais e Agropecuários	40.000,00
4 - Viação e Transporte	559.552,05
5 - Indústria e Comércio	4.000,00
6 - Educação e Cultura	317.386,00
7 - Saúde	65.095,00
8 - Bem Estar Social	140.086,00
9 - Serviços Urbanos	889.671,20
TOTAL	2.550.000,00

Art. 4º Fica o prefeito municipal autorizado a:

I - Efetuar operações de créditos por antecipação da Receita até o limite de 20% (vinte por cento) do Total da Receita Estimada.

II - Abrir Crédito Suplementar até 50% (cinquenta por cento), das dotações referentes às verbas de custeio de serviços (3.1.0.0), investimentos (4.1.0.0) e Inversões Financeiras (4.2.0.0).



Prefeitura de Jaguariaíva

3

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –

CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

Art. 5º A Execução da despesa variável dependerá do comportamento efetivo da Receita, ficando o Prefeito, autorizado a aprovar, por Decreto, um plano de contenção das Despesas, que não sejam fixas, até o limite de 40% (quarenta por cento).

§ Único Se no decurso do exercício a arrecadação atingir os níveis previstos, poderão ser liberadas, por Decreto do Prefeito, proporcionalmente, as dotações incluídas no plano de contenção.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
29 de dezembro de 1973.

DR. JOAO BATISTA DA CRUZ

Prefeito Municipal